

XIV Salão Iniciação Científica da PUCRS

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) visto por gestores que compõe a Rede de Proteção da Microrregião 5 do Conselho Tutelar.

Bolsista Marina El Hajjar Meneghel. Orientadora Dr^a Laura Souza Fonseca.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Faculdade de Educação (FACED) – Av. Paulo da Gama, s/n. Escola de Educação Física (ESEF) – Felizardo, nº 750 – Porto Alegre/RS.

Resumo

Compomos na comunidade de periferia urbana em Porto Alegre, RS – a Grande Cruzeiro, a partir da microrregião 5 do Conselho Tutelar. Trabalhamos nessa região desde 1998 e a presente pesquisa integra os estudos de Pós-Doutoramento (PDJ/CNPq, PPFH/UERJ e EPD/CAPEs, Posgrado em Estudios Latino Americanos, (UNAM). Objetivamos identificar e analisar concepções e práticas referentes à exploração do trabalho infantojuvenil, tendo a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes como particularidade. Procuramos compreender como a política do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) se insere nesse contexto e como esses elementos são compreendidos na Rede de Proteção da região. Buscamos assinalar, a partir da visão dos gestores, se conhecem a realidade e como enfrentam as políticas de governo e de Estado para sanar esses problemas, como são encaminhadas as situações de trabalho explorado infantojuvenil. As estratégias de construção da empiria constituem-se de (1) observação participante nas reuniões: da Redinha da Cruzeiro – com instituições que atendem a Vila Cruzeiro; da Rede de Proteção – reuniões com toda a Microrregião 5 do Conselho Tutelar; (2) análise de conteúdo do Diário de Campo, com dados de escolas e socioeducativo; (3) questionário estruturado com os gestores das escolas e do SASE em que intervimos como Extensão, com o Conselho Tutelar e a coordenação da Rede, e (4) observação das oficinas extensionistas. Como conclusões parciais, identificamos que é necessária uma discussão sobre a dupla face do trabalho (FRIGOTTO, 2002), enquanto ontologia do ser social e seu caráter histórico alienante, para fazermos o debate quando o trabalho é educativo e quando ele torna-se explorador, alienante. Verificamos que há uma dupla violação de direitos (TRINDADE, 2010), o infantojuvenil passa por determinada violação, ao ser atendido em uma política protetiva, não raro, sofre mais uma violação – ao encontrar o serviço precarizado, estruturalmente, por falta de trabalhadores com formação continuada e com condições digna de trabalho, para dar um bom encaminhamento para esse caso. Identificamos que há uma gama de políticas de Governo e não de Estado (FONSECA, 2006), o que enfraquece os projetos que mudam de gestão para gestão, permitindo que haja um atravessamento de organizações não governamentais, iniciativa privada, associação de moradores, que contratam trabalhadores, na maioria das vezes, sem formação, sem direitos trabalhistas. (Re)encontramos a Rede Invisível (GUTERRES, 2010) – identificamos que a rede de proteção é composta por diversos serviços protetivos que não se articulam, comprometendo o fluxo de encaminhamentos.

Palavras-chave: Trabalho Infantojuvenil; PETI; Gestores Rede Proteção.